**Ofício nº 0119/2024 Tapejara, 26 de junho de 2024**

**Assunto**: Suspensão temporária das divulgações de anúncios e noticias

**Ilmo. Sr.**

**WANDERLEI LUIS DE BASTIANI -**

**WANDERLEI LUIS DE BASTIANI ME -**

 Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente, viemos solicitar a Vossa Senhoria, **a SUSPENSÃO** temporária das divulgações de anúncios e notícias no site Tapejara Agora, no que diz respeito à Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara/RS.

Tendo em vista a limitação de publicidade institucional que proíbe a realização de publicidade, tão quanto à manutenção de veiculação em veículos de comunicação em geral tais como sites, redes sociais, jornais e rádio, em ano eleitoral e tem por fundamento jurídico a Lei das Eleições, Lei Federal nº 9.504/1997, art.73,VI, “b”, o qual dispõe que é vedado, nos três meses que antecedem as eleições.

Assim a publicidade institucional não poderá ser mantida ou vinculado a contar do dia 05 de julho de 2024 até as eleições, a se realizar nem 06 de outubro de 2024.

 Os contratos dessa forma deverão ser suspensos e voltarão ao seu fluxo normal após as Eleições, devendo ser feitos aditivos aos mesmos com datas posteriores ao deste período.

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

 **Adriana Bueno Artuzi**

 **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**